



CÂMARA MUNICIPAL DE ENCANTO/RN

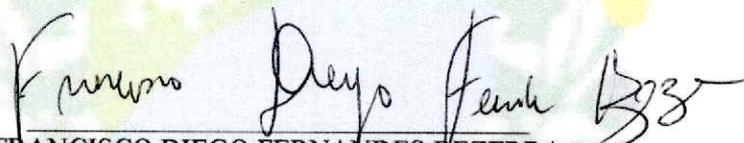


## PARECER JURÍDICO

Examinando o presente Processo Administrativo, referente à Aquisição de suprimentos de material de informática para atender as necessidades dos trabalhos administrativos da Câmara Municipal de Encanto, opino pela aprovação do mesmo, bem como pela conformidade com os preceitos determinados pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, especialmente as contidas no art. 24, inciso II, da Lei de Licitações.

Encaminho o presente processo à Excelentíssima Senhora Ordenadora de Despesas para emitir o Termo de Autorização de Dispensa, autorizando a contratação ora pretendida.

Encanto/RN, 22/03/2023.



FRANCISCO DIEGO FERNANDES BEZERRA  
Assessor Jurídico

ENCANTO